



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº DE, DE DE 2018

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente”

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua sessão, realizada em de de 2018, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.459.704,68 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I e II, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:

Valor

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

MAC – UPA CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO	R\$ 679.249,77
FORTELECIMENTO PRÁTICAS EDUCAÇ. PERMANENTE EM SAÚDE SUS	R\$ 26.000,00
PLANO GERAL DE APLICAÇÃO RECUR. FDO. DESENVOLV. METROPOLIT.	R\$ 551.124,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

TESOURO MUNICIPAL	R\$ 6.137.763,69
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	R\$ 194.547,59
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 920.641,21
BPC NA ESCOLA	R\$ 464,61
AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	R\$ 349.068,53
IGD BOLSA FAMÍLIA	R\$ 336.459,38
IGD SUAS	R\$ 58.376,64
IDOSO ABRIGO – FEAS	R\$ 75.111,10
CRIANÇA ADOLESCENTE ABRIGO	R\$ 599.064,56



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

MIGRANTE POPULAÇÃO DE RUA / CASA DE ESTAR	R\$ 68.998,98
APOIO A PESSOA IDOSA – API	R\$ 40.975,37
PAEFI – CREAS	R\$ 549.089,49
PAEFI – CENTRO POP	R\$ 295.803,51
CONVIVÊNCIA – ADOLESCENTES	R\$ 68.855,88
PAIF – CRAS	R\$ 536.408,53
IDOSO CONVIVER 1º PERÍODO	R\$ 18.809,27
IDOSO CONVIVER – REPROGRAMAÇÃO	R\$ 19.786,26
IDOSO CENTRO DIA – REPROGRAMAÇÃO	R\$ 154.581,70
MIGRANTE POPULAÇÃO DE RUA / CASA DE ESTAR - REPROGRAMAÇÃO	R\$ 34.898,38

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 1.000.000,00
--	------------------

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos..... de 2018 ano quinquagésimo segundo da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO